

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 246/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/05/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor S.R.S., mat. nº 5656753, o qual, em tese, vem desobedecendo seu superior hierárquico com relação a sua conduta nos períodos dos intervalos para refeições, prejudicando o andamento dos trabalhos policiais na DEPOL, e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 247/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o furto de Colete Balístico SAFESIDE, série nº 08001882, Cautela nº 01377/2009, consoante BOP nº 36/2022.100029-2, fato detectado em 04/05/2022, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/05/2022, anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 248/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 340/2019.100016-8 (Proc. nº 0009789-56.2019.814.0401), segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 249/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor F.S.N. F.J., mat. nº 5331889, o qual faltou em audiência na 11ª Vara Criminal de Belém, ocorrida no dia 23/02/2022, a qual é concernente ao Proc. nº 0003126-82.2019.814.0501 (IPL nº 14/2019.100099-7), fato ocorrido em Belém-PA e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 250/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados em audiência na vara do Tribunal do Juri de Ananindeua, ocorrida no dia 13/04/2022, ref. ao Proc. nº 0006216-94.2020.814.0006, onde o preso M.L.M., declarou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis praticadas, em tese, por policiais civis durante depoimento prestado na DEPOL no dia 25/08/2022, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/05/2022, anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 251/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's. nºs 31/2016.100239-7 e 31/2019.100238-3, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 252/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.L.G.M., mat. nº 5940404, que agiu de forma desconexa com os preceitos legais, na condução do APDF nº 117/2022.100105-5, o que ocasionou o relaxamento do auto de prisão flagrancial pelo magistrado, segundo Despacho/COINT/CGPC de 17/05/2022 e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 253/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.L.S., mat. nº 5853290, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária e incompatível com a atuação policial, fato ocorrido em Castanhal/PA, no dia 08/04/2022 o que gerou o BOP nº 280/2022.101746-1, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/05/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 254/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.M.C.P., Mat. nº 5204038, referente a morosidade na conclusão e remessa das diligências relacionadas ao Proc. nº 0001624-50.2009.814.0601 (BOP nº 11/2008.003679-0), conforme comunicação feita pelo Diretor de Secretaria da 7ª Vara Criminal da Capital em 20/04/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.